



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER Nº _____/2016

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 251/2015, de autoria da Vereadora Michele Collins.

Foi designado para emitir parecer o Vereador André Régis.

RELATÓRIO

O projeto dispõe sobre a execução do Hino do Recife na Câmara Municipal, nos atos oficiais e protocolares, e nas escolas públicas e privadas do município do Recife.

Vale ressaltar que o hino deverá ser executado no final de cada reunião solene ocorrida na Câmara Municipal do Recife, nos atos oficiais e protocolares do município do Recife e antes do início do ano letivo nas escolas públicas e privadas da cidade do Recife.

ANÁLISE

Primeiramente, impende a esta Comissão salientar que a iniciativa da proposição em análise é deveras pertinente. Ora, além de resgatar um símbolo imprescindível da cidade, desconhecido por muitos recifenses, o Projeto de Lei nº 251/2015 fortalece o sentimento de cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

De tal modo, entendemos que o projeto apresentado pela Ilustríssima Vereadora Michele Collins deve prosperar.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, tendo os demais integrantes da comissão acompanhado a opinião firmada pelo relator, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 251/2015.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

***Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 10 de março de
2016.***

André Régis
Presidente (Relator)

Aerto Luna
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

Marco Aurélio
Membro Efetivo